# Política de Subscrição e Negociação de Valores Mobiliários

1. **Escopo da Política**

Esta política abrange todos os administradores, empregados, colaboradores e a própria Soho Capital, estabelecendo as vedações e restrições para a subscrição e negociação de valores mobiliários. O objetivo é mitigar potenciais conflitos de interesse entre as operações realizadas para os clientes e os investimentos realizados pelos indivíduos internos e pela empresa, em conformidade com o Art. 18, inciso IX da Resolução CVM nº 21/2021 e o Guia para Habilitação de Pessoa Jurídica.

# Vedações e Restrições para Negociações

As vedações e restrições aplicam-se tanto aos administradores, empregados, colaboradores quanto à própria instituição, como pessoa jurídica. São estabelecidas as seguintes diretrizes:

# Negociações da Própria Instituição

* + - **Períodos de Blackout**: A instituição, enquanto pessoa jurídica, é proibida de negociar valores mobiliários em períodos de blackout que antecedem divulgações financeiras e eventos relevantes.
    - **Vedação ao Uso de Informações Não Públicas**: Proíbe-se o uso de informações privilegiadas ou sigilosas pela instituição em benefício próprio ou de terceiros.
    - **Restrição de Acesso a Informações Privilegiadas**: O acesso a informações privilegiadas é limitado aos indivíduos diretamente envolvidos nas transações.

# Negociações por Sócios, Administradores, Diretores e Demais Colaboradores

* + - **Janelas de Negociação**: Negociações devem ocorrer apenas em períodos previamente definidos pela instituição.
    - **Declaração Prévia e Aprovação**: Sócios e diretores devem declarar previamente suas intenções de investimento e obter aprovação do compliance interno.
    - **Proibição de Negociações Conflitantes**: Operações que possam gerar conflito com os interesses dos clientes ou da empresa são vedadas.
    - Tabela

      Descrição gerada automaticamente**Relatórios Detalhados**: Todas as negociações realizadas por administradores e diretores devem ser documentadas e submetidas a auditorias periódicas.  
        
      Tabela

      Descrição gerada automaticamente

# Negociações com Fundos de Investimento Exclusivos/Restritos

* + - **Operações em Contas Individualizadas**: Todas as operações serão realizadas em contas individualizadas, assegurando transparência e controle.
    - **Formalização de Decisões**: Todas as decisões de investimento serão formalizadas para auditoria e fiscalização.
    - **Vedação a Operações entre Fundos**: Transações entre fundos exclusivos de sócios/colaboradores e fundos de terceiros são proibidas.
    - **Full Disclosure aos Cotistas**: Divulgação transparente de potenciais conflitos de interesse.

# Regras Específicas por Tipo de Investidor

A política considera o tipo de investidor atendido e o segmento de atuação no mercado de capitais:

* **Investidores Conservadores**: Priorizar segurança nas transações e evitar qualquer atividade que comprometa a percepção de estabilidade.
* **Investidores Moderados e Agressivos**: Monitoramento mais rigoroso, considerando a maior complexidade e risco das operações.

# Monitoramento e Compliance

Para assegurar a aderência às políticas de negociação, a Soho Capital implementou um sistema de compliance abrangente:

* **Auditorias Regulares**: Auditorias periódicas para verificar o cumprimento das políticas de negociação.
* **Treinamento Obrigatório**: Treinamento inicial e reciclagens anuais para todos os colaboradores, reforçando a política e a legislação vigente.
* **Sistemas Automatizados de Monitoramento**: Identificação de atividades suspeitas e alertas para possíveis violações.

# Divulgação e Transparência

* **Divulgação Interna e Externa**: A política será divulgada internamente para todos os envolvidos e externamente para stakeholders, como clientes e órgãos reguladores.
* **Relatórios ao Comitê de Ética**: Relatórios periódicos serão submetidos ao comitê de ética para avaliação da eficácia das políticas.
* **Registros Detalhados**: Manutenção de registros completos de todas as negociações realizadas por administradores, colaboradores e a própria instituição.

# Penalidades

O descumprimento desta política resultará em:

* **Sanções Internas**: Advertências, suspensões ou desligamento.
* **Ações Regulatórias**: Comunicação às autoridades competentes, como a CVM, quando aplicável.

# Revisão e Atualização

Esta política será revisada regularmente pelo Comitê de Compliance para garantir alinhamento com mudanças regulatórias e boas práticas de mercado.

# Complemento Adicional

O documento deve prever as vedações e restrições específicas adotadas pela instituição para negociações com valores mobiliários por parte de seus sócios, diretores, administradores, empregados, colaboradores e, também, da própria empresa. Nesse sentido, é necessário

complementar com o conteúdo mínimo exigido, conforme disposto no Guia para Habilitação de Pessoa Jurídica, de modo que sejam estabelecidas as regras para os demais profissionais.

Ainda, é importante destacar que deve ser considerado na elaboração do documento o tipo de investidor e qual o segmento de atuação no mercado de capitais, previsto pela sociedade.